



---

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

---

TERMO DE REFERÊNCIA | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
01/2020

**1 - DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas da área da Educação Superior e/ou técnica, com ênfase na modalidade de ensino técnico de nível médio, para prestação de serviços educacionais relativos às demandas oriundas da Lei Municipal Nº 2322, de 15 de Agosto de 2005 e suas alterações.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A educação técnica consiste em práticas de transposição didática de conteúdos e hábitos que formam trabalhadores para o modo de produção vigente. É possível conceituar *educação técnica* como *educação profissional*, uma vez que a preparação de ambas é para a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho e agir de forma ajustada a este. No Brasil, o ensino técnico é voltado para estudantes de ensino médio ou indivíduos que já possuam este nível de instrução. Pode ser realizado por qualquer instituição de ensino com autorização prévia das secretarias estaduais de educação, caracterizado como um nível intermediário entre o ensino médio e o ensino superior.

No momento atual, a educação brasileira enfatiza a formação da cidadania autônoma, vista nos modelos e tendências da escola atual. O aluno é uma pessoa objetiva, um cidadão pleno que determina e é determinado pelos campos social e político - os objetivos educacionais são definidos a partir das necessidades concretas do contexto histórico-social no qual se encontram os sujeitos e, dados os altos índices de desemprego e da falta de mão-de-obra qualificada à nível regional, é favorável à formação técnica, que tem por característica encurtar o caminho para o mercado de trabalho.

O percentual de estudantes que se forma em cursos técnicos e conseguem emprego é alto. Isso quer dizer que, se a escolha for bem feita e atrelada às demandas regionais, facilitará sua segurança financeira e consequente melhoria das condições socioeconômicas individuais e familiares. Conforme índices do Ministério da Educação - MEC, o percentual de alunos concluintes da formação técnica que ingressam no mercado de trabalho excede os 70% (setenta por cento), um número expressivo e que mostra a viabilidade de tais propostas.

Através do credenciamento de instituições privadas ofertantes da modalidade de Ensino Técnico de Nível Médio, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação visa estabelecer a continuidade do **Projeto de Inclusão Social** estabelecido pela Lei Municipal Nº 2322, de 15 de Agosto de 2005 que, em seu Art. 1º, determina que *“Fica instituído o Programa de Inclusão Social, destinado a concessão de bolsas escolares, no valor de até 1,8 (uma vírgula e oito) UFM - Unidade Fiscal Municipal mensal, para o ensino profissionalizante, para membros de família em situação de vulnerabilidade social, associando-o a ações sócio educativas, visando alcançar a autonomia familiar e melhoria da qualidade de vida.”* (Redação dada pela Lei nº 2362/2005), que, junto de suas alterações e demais legislações aplicáveis, constitui a base legal deste Edital.

### 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta de item orçamentário no orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do orçamento de 2020, salientando que a lei municipal n. 2.322, de 15 de Agosto de 2005, atrelou o procedimento à Secretaria de Bem-Estar Social hoje Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Os repasses financeiros relativos à prestação de serviços, objeto deste chamamento, terão como referência 1,8 (um vírgula oito) UFM (Unidade Fiscal Municipal), e serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo órgão competente da Administração Municipal de Araranguá.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES

- Todos os interessados em participar deste chamamento deverão encaminhar a documentação exigida e demonstrar o cumprimento dos requisitos deste edital;
- Os serviços educacionais deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do município de Araranguá, preferencialmente por instituições sediadas e com CNPJ constante deste município.
- Os serviços educacionais prestados compreendem a oferta de 84 (oitenta e quatro) vagas distribuídas nos seguintes **Cursos Técnicos de Nível Médio**, elencados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação por sua viabilidade e alinhamento de seus eixos tecnológicos junto às demandas regionais, classificados de acordo com a 3ª Edição do CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, a saber:
  - **Curso Técnico de Nível Médio em Edificações** (Eixo Tecnológico de Infraestrutura), com carga horária mínima ou total de 1720 horas/aula;



- **Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem** (Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde), com carga horária mínima ou total de 1830 horas/aula;
- **Curso Técnico de Nível Médio em Estética** (Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde), com carga horária mínima ou total de 1725 horas/aula;
- **Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia** (Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde), com carga horária mínima ou total de 1890 horas/aula

- A distribuição das vagas nos respectivos cursos está sujeita à triagem e processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, amparado pelos parâmetros do **Programa de Inclusão Social** estipulado pela Lei Municipal Nº 2322, de 15 de Agosto de 2005, suas alterações e demais legislações aplicáveis, cabendo às interessadas alocar os respectivos beneficiários sem prejuízos e no tempo previsto para início do Semestre Letivo 2020/1.

- Aos predispostos no Art. 3º da Lei Lei Municipal Nº 2322/2005, soma-se a condição de comprovação de residência no município de Araranguá há, pelo menos, 02 (dois) anos completos.

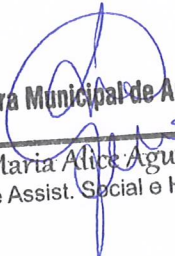
- Os serviços prestados pela unidade de ensino serão caracterizados pela oferta de formação técnica de nível médio nas modalidades e eixos supracitados, regidas e autorizadas pelos respectivos pareceres emitidos e/ou validados pelo **Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC**.

- Os interessados devem, previamente, observar e certificar-se de sua capacidade de disponibilizar a integralidade estrutural necessária às atividades letivas e de formação dos estudantes, na forma de salas de aula, laboratórios, bibliotecas, estágios curriculares e demais especificidades estipuladas por cada área do conhecimento.

- Os interessados devem, previamente, observar e certificar-se de sua capacidade de disponibilizar, em todas as suas unidades de oferta de serviços, acesso específico para pessoas portadoras de deficiência física, com mobilidade reduzida e demais recursos de acessibilidade.

- Os interessados devem, previamente, observar e certificar-se de sua disponibilidade física, pessoal, administrativa, técnica e financeira para prestar

atendimento conforme exigências da Secretaria de Assistência Social e Habitação e segundo regras do Conselho Estadual de Educação - CEE/SC e do Ministério da Educação - MEC, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos atrelados à oferta dos cursos.

  
**Prefeitura Municipal de Araranguá**  
\_\_\_\_\_  
Maria Alice Aguiar  
Sec. de Assist. Social e Habitação